



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3320/2022
BB: 955688
GUICHÊ: 18359/2022

EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede administrativa à Rua São Bento, 840 - Centro - 3º andar - nesta cidade, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem possa interessar-se, que se acha aberto, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, o presente Edital na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.257/05, para **CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, diretamente em www.licitacoes-e.com.br, na Secretaria Municipal de Administração, das 9:30 às 16:30 horas, através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br e no Portal da Transparência: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h30 do dia 25 de AGOSTO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30 do dia 25 de AGOSTO de 2022.

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

I. DO OBJETO

01.01. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimento serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, conforme dotação:

194 – 08.02.3.3.90.39.15.122.0052.2.001.01.110000

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 11 da Lei n.º 10.520/2002; Decreto Municipal n.º 8.257/2005; Lei Orgânica do Município de Araraquara; Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Federal 8.538/2015 atualizado por condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram.

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que possuam o objeto compatível e atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão **IMPEDIDOS** de participar da presente licitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores SALVO OS QUE COMPROVAREM ESTAR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONFORME SÚMULA 50 DO TCE – SP.

"SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital".

05.02.03.01. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

07.02. O FORNECEDOR DEVERÁ ANEXAR NO SITE A PROPOSTA DE PREÇOS SOLICITADA NO ANEXO II DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, ATRAVÉS DA OPÇÃO DOCUMENTOS, EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP), QUANDO DO ENVIO DA PROPOSTA. O TAMANHO DO ARQUIVO NÃO PODERÁ EXCEDER A 2 MB.

07.02.01. DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, ATRAVÉS DA OPÇÃO "DOCUMENTOS", EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).

07.03. Serão selecionados para a etapa competitiva de lances, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.03.01. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no caput, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

07.04. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.05. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

07.06. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.07. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

07.08. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

07.08.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

07.09. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.10. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

07.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VIII. DA PROPOSTA

08.01. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

08.01.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, o valor unitário para o lote;

08.01.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

08.02. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

08.03. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal n.º 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

08.04. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes e demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Ainda abrangerá todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, carga, descarga e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

08.05. Os preços acordados serão fixos e irrevogáveis.

08.06. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

08.07. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

08.08. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

08.08.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.08.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

08.08.03. Estiverem acima do valor estimado conforme item XII do Edital.

08.09. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no Art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

08.10. A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

09.01.01. As **especificações técnicas do objeto deverão estar em acordo com o Termo de Referência (Anexo I)**. Se a mesma não atender as especificações exigidas, a empresa será desclassificada.

09.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. O licitante vencedor deverá apresentar **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** após o término da sessão, a documentação original ou fotocópia autenticada via correio à GERÊNCIA DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizada na Rua São Bento, nº 840, 3º andar, Centro, Araraquara – SP, ou pelo endereço eletrônico - e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br com assinatura e autenticação digital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.02. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.03. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

10.03.01. Cédula de identidade;

10.03.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.03.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.03.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.03.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.03.06. Declaração de enquadramento de ME ou EPP emitido pela Junta Comercial.

10.04. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

10.04.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.04.02. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.04.03. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Débitos Inscritos) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.04.04. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.04.05. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.04.06. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);

10.04.07. A responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade das declarações é exclusivamente das firmas licitantes que as fornecerem à Administração – Acórdão TCU 298/2011 Plenário (sumário).

10.04.08. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essa categoria configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.04.09. Se necessário, no momento imediatamente anterior à assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Administração poderá, mediante diligência, solicitar demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Federal 8.538/2015.

10.04.10. OBS.: das certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (meses) a contar da data de sua expedição.

10.05. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

10.05.01. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (que deverá conter a assinatura do sócio e contador e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.05.01.01. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

10.05.02. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992.

10.05.03. A empresa deverá **apresentar as fórmulas** dos itens 10.05.04 e 10.05.05, devidamente **assinadas pelo sócio e pelo contador responsável e/ou de técnico em contabilidade**, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

10.05.04. As **fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0 (um vírgula zero)**:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.05.05. A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser **menor ou igual a 0,70 (setenta centésimos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

10.06. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.06.01. OBS.: *As empresas em recuperação judicial e extrajudicial deverão apresentar, no envelope – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.*

10.07. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

10.07.01. Não serão admitidos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

10.08. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, **conforme Anexo IV.**

10.09. Apresentar declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do **Anexo VI** (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

10.10. Apresentar declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do **Anexo VII** em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

10.11. A LICITANTE deve demonstrar ainda na fase de HABILITAÇÃO, **ser detentora do código de seu sistema, por meio de registro no INPI, ABES ou qualquer meio jurídico válido, ou demonstrar que é fornecedora autorizada da fabricante e capaz de prestar configuração, manutenção e suporte para o objeto.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.12. Os documentos citados nos itens 10.03, 10.04 e 10.06 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.13. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

10.14. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura do certame. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

10.15. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura do certame.

10.15.01. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

10.16. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

10.17. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

10.18. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (Lei Complementar nº 147 de 2014).

11.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no *item 11.01.01*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XII - DA PROVA DE CONCEITO

12.01. A demonstração do sistema por meio de Prova de Conceito, tem como finalidade averiguação do sistema ofertado pela empresa LICITANTE, buscando a aderência deste ao presente termo de referência, visando a satisfação da CONTRATANTE, sendo que a falta de funcionalidades ou ineficiência destas poderão causar grandes prejuízos para a CONTRATANTE.

12.02. A primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades do sistema:

12.03. Não será admitida a apresentação de soluções de código aberto, devendo a LICITANTE demonstrar ser detentora do código de seu sistema, por meio de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) ou qualquer meio jurídico válido, ou demonstrar que é fornecedora autorizada da fabricante é capaz de prestar configuração, manutenção e suporte para o objeto.

12.04. A prova de conceito será conduzida por equipe definida pela CONTRATANTE.

12.05. Esta será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela internet, em ambiente web, não sendo admitida a exibição de imagens, ou explicação sobre o tópico como forma de comprovação.

12.06. Concluída a prova de conceito, verificada a conformidade da proposta com o Termo de Referência, a Equipe Técnica emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

12.07. Em caso de a LICITANTE primeira classificada não ter atendido às especificações obrigatórias, o Pregoeiro convocará através do sistema de pregão eletrônico Licitações-e e por e-mail, as demais licitantes respeitando a ordem de classificação da fase de lances.

12.07.01. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado será verificada o atendimento das condições habilitatórias da LICITANTE que a tiver formulado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XIII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

13.01. O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 96.793,25 (noventa e seis mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

13.02. Os preços acordados serão fixos e irrevogáveis.

XIV. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.01. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br.

14.01.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.03. Os recursos e contrarrazões serão aceitos se forem protocoladas por meio do endereço eletrônico, e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br ou PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da autoridade competente.

14.04. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

14.05. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

14.06. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

14.06.01. Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109 § 4º da Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

14.07. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109 § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

14.08. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.09. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

XV. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO

15.01. Cumpridas as etapas previstas nos itens e inexistindo recursos, ou na sua existência sendo estes resolvidos, será adjudicado para empresa vencedora e a autoridade competente homologará o resultado da licitação.

15.02. Garantias do produto: deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

15.03. O prazo de vigência ou de execução das obrigações contratuais são aqueles definidos pelo cronograma físico-financeiro e pelo cronograma de execução a que se refere o item 7.7 do Termo de Referência, sendo que a eficácia do contrato se iniciará a partir da data da sua assinatura.

15.03.01. O prazo de execução do serviço de desenvolvimento, instalação e implementação do software contratado, bem como do treinamento inicial de pessoal será de 60 (sessenta) dias, respectivamente, a partir da emissão da respectiva ordem de serviço.

15.03.02. O prazo de vigência das obrigações contratuais de licenciamento dos softwares criados, de suporte presencial, remoto e banco de horas de desenvolvimento sob demanda será de 12 (doze) meses a partir da emissão da respectiva ordem de serviço.

15.03. Garantias do produto: deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

15.04. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Secretaria, para assinar o contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XVI. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.01. Prazo de Entrega: Os serviços serão desenvolvidos em etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante a partir da assinatura do contrato, sendo:

- I. Para apresentação do cronograma de implantação: até 15 (quinze) dias após o envio da Ordem de Serviço (O.S);
- II. Para a conclusão dos trabalhos de treinamento dos usuários: até 60 (sessenta) dias após a apresentação do cronograma de implantação.
- III. Para conclusão dos trabalhos de implantação: até 60 (sessenta) dias após a apresentação do cronograma de implantação.
- IV. Suporte técnico e manutenção: MENSAL, a partir da assinatura do atestado de entrega da implantação e treinamento dos usuários, ATÉ QUE SE COMPLETEM 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

16.02. Local de Entrega: Os serviços deverão ser **entregues para a Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação**, localizada na Rua São Bento, nº 840 – Centro, 9º andar. Telefone: (16) 3301-5118.

16.03. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da entrega do serviço.

16.04. Caso o fornecimento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua adequação urgentemente, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93.

XVII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e no local e endereço indicado no **item XVI**, pela Secretaria solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

17.02. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

17.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

17.03.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

17.03.01.01. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.03.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.03.02.01. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.04. As compensações financeiras, bem como os atrasos e multas eventualmente aplicadas serão descontados diretamente do pagamento devido ao contratado.

17.05. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral do funcionamento das licenças.

XVIII. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.01. O pagamento referente aos serviços únicos (implantação e treinamento de usuários), será realizado em parcela única, após finalização e aprovação da Coordenadoria ou Gerência requisitante.

18.02. O pagamento referente aos serviços de prestação contínua, serão mensais, a partir da assinatura do atestado de entrega da implantação e treinamento dos usuários, estando sujeito à aprovação do documento pelo Ordenador de Despesa, desde que os serviços sejam aprovados pela Coordenadoria ou Gerência Requisitante.

18.03. Havendo prestação de serviço parcial ao fim do período de vigência do contrato a CONTRATADA deverá efetuar o faturamento/emissão da Nota Fiscal da proporcionalidade de dias que prestou o serviço no mês corrente.

18.04. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária no corpo da nota fiscal apresentada.

18.05. A CONTRATADA poderá, fundamentadamente, contestar eventual discrepância através de ofício protocolado e juntado ao processo administrativo de acompanhamento da execução do serviço.

18.06. As Notas Fiscais/Fatura deverão ser apresentadas mensalmente, mediante ofício dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

18.07. As Notas/Faturas devem conter o valor do licenciamento, suporte e manutenção mensal, impostos, customizações adicionais (quantidade de horas trabalhadas e valor da hora)

18.08. Todos os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais/faturas. O pagamento será mensal e efetuado após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesa, desde que os serviços sejam aprovados pela Coordenadoria ou Gerencia Requisitante.

18.09. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

18.10. O pagamento será feito pela tesouraria da Prefeitura Municipal, por ordem bancária.

18.11. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XIX. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.01. Da contratada:

19.01.01. A CONTRATADA deverá atender todas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, itens 2- 15.

19.01.02. A CONTRATADA deverá providenciar adequação caso o fornecimento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93

19.01.03. Por ocasião da entrega do serviço, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

19.01.04. Na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.01.05. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

19.02. Da contratante:

19.02.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a entrega do objeto.

19.02.02. A CONTRATANTE será responsável por ocasião do recebimento, assinar o comprovante de entrega com a data, o nome, o cargo e o número do Registro Geral (RG).

19.02.03. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a CONTRATANTE poderá:

19.02.03.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.02.03.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.02.04. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

19.02.05. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas.

19.02.06. A CONTRATANTE poderá determinar rescisão contratual por ato administrativo unilateral e escrito, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

XX. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

20.02.01. Nas penalidades de declaração de inidoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

20.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

20.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao lote vencido.

20.05. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas às inadimplentes multas de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

20.05.01. A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações do edital poderá acarretar à Contratada, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

20.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

20.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

20.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

20.09. Os recursos interpostos em face da aplicação das penalidades serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do Art.109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XXI. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

21.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

21.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XXII - DA GARANTIA DO PRODUTO E DA GARANTIA CONTRATUAL

22.01. Garantia do produto: deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

22.02. Garantia contratual: Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XXIII - DA RESCISÃO

23.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

23.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios/quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

23.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

23.03.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

23.03.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

23.03.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

23.04. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

23.05. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas

23.06. Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

XXIV. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

24.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XXV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.04. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

25.05. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

25.06. Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local, Diário Oficial do Estado de São Paulo, e Portal da Transparência do Município de Araraquara, sito: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

25.07. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- ANEXO VII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII.A** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
- ANEXO VIII** - MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
- ANEXO IX** - PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS
- ANEXO X** – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (FÍSICO-FINANCEIRO)

Araraquara, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, objetivando o fornecimento de solução informatizada, software (aplicativo para dispositivos móveis) para o cadastro e transmissão de ocorrências *in loco* por Agentes Públicos, com coleta das coordenadas e fotos georreferenciadas; incluindo suporte técnico especializado, manutenção, desenvolvimento sob demanda e customizações. Pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis conforme previsão legal.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

- 2.1. Licença de uso: Sistema fornecido na modalidade *System as a Service*¹ (SaaS), por meio de licença de uso temporária, de prestação contínua, com validade mínima de 12 (doze) meses, sem limitação de usuários, seguindo as características definidas no presente termo. O objetivo da contratação de um SaaS é a rápida implementação e eliminação de investimentos em infraestrutura de datacenter e equipe especializada.
- 2.2. Fornecimento de forma contínua, durante todo o período contratual, a base cartográfica/espacial com possibilidade de manipulação das geometrias dos elementos espaciais vetoriais; revisão das camadas de informações para verificar as feições geográficas e textos; alinhamento das entidades vetoriais, de acordo com a ortofotocarta digital, a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Araraquara.
- 2.3. Manutenção do sistema: A CONTRATADA deverá fornecer de forma contínua durante todo o período contratual manutenções no sistema para evitar que este passe por indisponibilidades, seguindo as características definidas no presente termo.
- 2.4. Suporte especializado: A CONTRATADA deverá fornecer de forma contínua durante todo o período contratual canais para suporte especializado aos usuários, visando sanar dúvidas, receber reportes de bugs/indisponibilidades e auxiliar usuários, seguindo as características definidas no presente termo de referência.
- 2.5. Implantação e Treinamento: A CONTRATADA deverá prestar por meio de um serviço único, pago em somente uma parcela o serviço de implantação e treinamento, sendo a configuração inicial do sistema, adequando estes aos parâmetros e características necessárias pela CONTRATANTE, conforme características e definições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR) e treinamento dos usuários da CONTRATANTE sobre o uso e funcionalidades do sistema.

¹ Tradução do inglês: Sistema como Serviço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

2.6. Banco de horas de desenvolvimento sob demanda: A CONTRATADA deverá fornecer 50 (cinquenta) horas em banco para desenvolvimento de funcionalidades sob demanda de itens não previstos neste termo de referência e que não tenham previsão legal ou normativa.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1. Os serviços descritos no presente objeto possuirão dois tipos de execução, sendo estes:

3.1.1. *Serviços de prestação contínua*: Se referem aqueles prestados durante toda vigência contratual, sendo indispensáveis para a execução dos serviços a longo prazo, sendo estes:

- I. Licença de uso;
- II. Fornecimento de base cartográfica;
- III. Manutenção do sistema;
- IV. Suporte especializado.

3.1.2. *Serviços únicos*: Se referem aqueles prestados em parcela única, por meio de serviço necessário apenas para início da prestação dos serviços, sendo estes:

- I. Implantação e Treinamento de usuários;

3.1.3. *Serviços sob demanda*: Se referem aqueles prestados a pedido da CONTRATANTE, para customização do software.

- I. Desenvolvimento sob demanda

3.2. Os serviços únicos, não poderão ser prorrogados por meio de aditivos, uma vez que estes são necessários apenas ao início da contratação.

3.3. Os serviços de prestação contínua, poderão ser prorrogados por meio de aditivos contratuais, dentro do limite estabelecido pela lei 8.666/93.

3.4. Em caso de renovação, deverá ser considerado para fins de reajuste o índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

3.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

3.6. Todos os custos inerentes à prestação dos serviços descritos, como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, ficaram a encargo da CONTRATADA, devendo estar inclusos em sua proposta de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

3.7. A CONTRATADA será responsável pelas despesas de viagem, deslocamentos, estadias, refeições e horas de deslocamento por uma visita/manutenção por ano, caso solicitada pela CONTRATANTE. As demais caso necessário ou solicitado pelo setor requisitante, serão custeadas pela CONTRATANTE.

4. DA LICENÇA DE USO

4.1. O acesso ao sistema da CONTRATADA deverá ser fornecido por meio de licença de uso temporária.

4.2. A CONTRATADA deverá garantir que os usuários com atuação nos processos de fiscalização de serviços públicos, terão acesso a todas as funcionalidades do sistema descritas no presente termo, respeitando o sistema de permissões.

4.3. A licença de uso não deverá limitar o número de usuários do sistema, sejam simultâneos ou não.

4.4. O sistema fornecido pela CONTRATADA deverá estar disponível todos os dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.4.1. Em caso de indisponibilidades momentâneas (falhas, manutenções), todavia, deve-se buscar sempre sua melhor execução dentro do tempo de disponibilidade previsto.

5. DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA

5.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer durante todo o período contratual, manutenções rotineiras e de emergência no sistema, visando garantir a sua total disponibilidade.

5.2. A manutenção do sistema irá se subdividir em duas categorias bases, classificando-as segundo sua severidade, sendo estas:

5.2.1. Manutenção corretiva: aquela destinada a identificar e corrigir os defeitos apresentados pelas funcionalidades e ferramentas do sistema, sendo realizada de maneira emergencial, logo após o descobrimento do problema/falha;

5.2.2. Manutenção preventiva: aquela destinada a atualizar ferramentas e funcionalidades que já compõem o sistema, com o objetivo de reduzir ou impedir a ocorrência de problemas/falhas;

5.2.3. Quando a manutenção for de caráter preventivo, esta não poderá ser realizada durante o horário de expediente da CONTRATANTE, já quando se tratar de manutenções corretivas, que afetam diretamente a usabilidade do sistema, esta poderá ser realizada em qualquer horário.

5.3. Para casos de resposta e resolução de problemas técnicos no sistema, fica estabelecida o seguinte acordo de serviços *Service Level Agreement*² (SLA),

² Tradução do inglês: Acordo de Nível de Serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

TIPO DE PROBLEMA	TEMPO PARA PRIMEIRA RESPOSTA	TEMPO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÃO
Crítico: paralisa as atividades do sistema.	00:30h após a comunicação oficial.	02:00h após a comunicação oficial.
Médio: paralisa totalmente uma funcionalidade do sistema.	01:00h após a comunicação oficial.	04:00h após a comunicação oficial.
Leve: afeta alguma funcionalidade do sistema, sem paralisá-la totalmente.	01:00h após a comunicação oficial.	06:00h horas após a comunicação oficial.

5.4. Durante o período do contrato, a CONTRATADA deverá garantir a migração do sistema para a sua versão mais atualizada do software utilizado, sem custo adicional para o Município de Araraquara

5.5. A CONTRATADA deverá prestar atendimento técnico presencial nas dependências da CONTRATANTE, quando não houver solução do problema através do suporte eletrônico, remoto, telefônico, e-mail ou sistema de gestão de demandas via Web, por meio de chamado conforme prazos de acordo a classificação de problemas da tabela do item 5.3 deste documento.

5.6. Todas as atualizações e manutenções e demais providências deverão ser comunicadas previamente e certificadas pelo setor responsável, mediante aceite, a fim de constatar seu perfeito atendimento.

5.7. A CONTRATADA deverá garantir que as correções fornecidas não afetem as funções já desenvolvidas sendo compatíveis com o "status" anterior da solução.

6. DO DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA:

6.1.1. A CONTRATANTE poderá solicitar que a CONTRATADA veja a necessidade de customizações, serviços e funcionalidades adversas às previstas neste Termo de Referência, **exceto** nos casos previstos no item 6.1.2, esta enviará a PROPONENTE o projeto que pretende desenvolver, devendo esta ser orçada **em quantidade de horas** de desenvolvimento, e posteriormente a aprovação o valor proporcional deverá ser deduzido do saldo do banco de horas para desenvolvimento previamente contratado.

6.1.2. A CONTRATADA deverá garantir o desenvolvimento e adequação de novas funcionalidades do sistema não previstas nesse Termo de Referência sem custo adicional para a CONTRATANTE quando houver necessidade de conformidade com legislações e normas supervenientes de qualquer esfera pública (municipal, estadual e federal).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

6.1.3. O desenvolvimento das funcionalidades e adequações sob demanda citadas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 somente poderão ser executados e implementados, após aprovação pelo(s) setor(es) técnico(s) responsável(is) da CONTRATANTE.

6.1.4. A CONTRATADA deverá garantir que todas as correções e novas implementações fornecidas sob demanda não afetem as funções já desenvolvidas sendo compatíveis com o “status” anterior da solução.

7. DO SUPORTE ESPECIALIZADO

7.1. Para garantir a usabilidade do sistema durante toda a vigência contratual, a empresa CONTRATADA deverá fornecer um suporte especializado destinado aos usuários do sistema.

7.2. O suporte especializado deverá estar disponível para os usuários internos.

7.3. Para o sistema de suporte online, a CONTRATADA deverá utilizar sistema de chamados eletrônicos próprio ou fornecido pela CONTRATANTE, para registro de ocorrências dos usuários **internos** sendo que:

- I. O número de chamados para suporte não pode ser limitado, não havendo restrições quanto às horas trabalhadas;
- II. O tempo de resposta deverá seguir o disposto na tabela do item 5.3 deste documento.

7.4. Os canais de suporte deverão funcionar em horário comercial, de Segunda a Sextas Feiras, respeitando o calendário da CONTRATANTE.

7.5. Além do suporte com finalidade de instrução aos usuários, a CONTRATADA fica obrigada a prestar também suporte de caráter técnico, ao que se refere a manutenção do sistema.

7.6. A CONTRATADA deverá prestar serviços de consultoria para adaptação do sistema às necessidades específicas da Prefeitura de Araraquara, incluindo levantamento, especificação de requisitos, para posterior desenvolvimento de código, teste de implantação e novo código.

7.7. A CONTRATADA deverá contar com pessoal especializado para prestar o serviço de suporte, sendo profissionais com qualificação técnica adequada e grande conhecimento técnico sobre o sistema, garantindo que os usuários serão devidamente atendidos e terão seus problemas solucionados.

7.8. O suporte especializado tem como principais objetivos:

- I. Esclarecer dúvidas sobre a utilização do software;
- II. Resolver problemas técnicos de acesso ao software;
- III. Receber avisos sobre bugs e instabilidades no software.

8. DA IMPLANTAÇÃO

8.1. A CONTRATADA deve realizar a implantação do sistema ofertado, seguindo todos os requisitos solicitados pela CONTRATANTE, retratando em seu sistema todos os procedimentos necessários para a utilização do sistema.

8.2. Para que seja feita a implantação do sistema, a CONTRATADA deverá realizar algumas atividades mínimas, sendo essas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- I. Reuniões para que sejam colhidas informações sobre os requisitos de formulários de processos necessários, bem como estruturas organizacionais e atribuições de usuários;
 - II. Configurações de formulários de processos, conforme requisitos da CONTRATANTE;
 - III. Configuração e disponibilização de uma versão da solução para validação, em que os usuários da CONTRATANTE poderão validar as informações que foram configuradas e definir se a solução estará apta para disponibilização aos usuários;
 - IV. Configuração dos modelos de documentos e/ou relatórios que a solução irá emitir de maneira automática.
 - V. Configuração das integrações necessárias com outros sistemas e bancos de dados da CONTRATADA.
- 8.3. Todas as atividades de implantação deverão ser realizadas por equipe técnica qualificada, devendo estar sempre disponível para a realização de reuniões virtuais com os servidores da CONTRATANTE, efetivando as atividades necessárias para implantação.
- 8.4. A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma para a execução da implantação do sistema, considerando as atividades descritas neste termo.
- 8.5. A CONTRATANTE poderá solicitar que **CONTRATADA** customize, serviços e funcionalidades adversas às previstas neste Termo de Referência, esta enviará a PROPONENTE o projeto do que pretende desenvolver.
- 8.6. Sobre os prazos dentro do processo de implantação, devemos considerar:
- V. Para apresentação do cronograma de implantação: **até** 15 (quinze) dias após o envio da Ordem de Serviço (O.S);
 - VI. Para a conclusão dos trabalhos de treinamento dos usuários: **até** 60 (sessenta) dias após a apresentação do cronograma de implantação.
 - VII. Para conclusão dos trabalhos de implantação: **até** 60 (sessenta) dias após a apresentação do cronograma de implantação.
- 8.7. A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma detalhado para a execução da implantação do sistema, considerando as atividades descritas neste termo e o cronograma de base.

9. DO TREINAMENTO DE USUÁRIOS:

- 9.1. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para até quantos usuários do sistema precisar, demonstrando a estes como funciona e como se utilizam todas as funcionalidades disponíveis.
- 9.2. O treinamento de usuários deverá ser realizado na modalidade a distância, utilizando-se de plataforma tecnológica para transmissões ao vivo de áudio e vídeo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 9.2.1. Esta plataforma não poderá trazer nenhum custo a CONTRATANTE e aos usuários, devendo ainda ser de fácil acesso e possuir um chat em tempo real para envio de dúvidas durante as sessões de treinamento.
- 9.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar material didático a ser distribuído (apostilas, manuais, cópias de apresentação, vídeo aulas e outros similares).
- 9.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ambiente de testes do sistema em que seja possível simulação da visualização e operacionalização de todas as funcionalidades aos treinandos, disponibilizando os perfis e senhas específicas de acesso para este fim de modo a permitir que os fluxos de trabalho sejam praticados.
- 9.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático.
- 9.6. A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de treinamento.
- 9.7. A transmissão ao vivo é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ter seus custos incluídos em sua proposta de preços.
- 9.8. O treinamento deverá ser dividido por turmas, garantindo que todos os usuários possam participar, ter no mínimo de 03:00hrs por turma de treinamento, devendo ser ministrado durante o horário comercial da CONTRATANTE.
- 9.9. Sobre os prazos dentro do treinamento de usuários, devemos considerar:
- 9.10. Para apresentação do cronograma de treinamento: **até** 15 (quinze) dias após o envio da Ordem de Serviço (O.S), considerando o cronograma de base do anexo I deste TR.
- 9.11. Para conclusão dos trabalhos de treinamento: **até** 60 (sessenta) dias após o envio da Ordem de Serviço (O.S.), considerando o cronograma de base do anexo I deste TR.

10. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO SISTEMA

- 10.1. A solução informatizada para Cadastro e transmissão de ocorrências in loco, deverá ser desenvolvida para ambiente 100% Web, compatível com o sistema operacional Android versão 9 ou superior para smartphones ou tablets cuja função é facilitar as ações em campo dos fiscais da prefeitura e estar disponível para acesso por meio de navegadores web em computadores, sendo compatível no mínimo com: Internet Explorer (versão 9 ou superior), Firefox (versão 14 ou superior), Chrome (versão 18 ou superior) e Safari (versão 5 ou superior).
- 10.2. Embora seja uma solução no modelo SaaS, toda a base do sistema deverá ficar **prioritariamente** hospedada nos servidores da CONTRATANTE ou em serviço de computação em infraestrutura de nuvem por ela contratada.
- 10.3. Fica admitida a hospedagem em infraestrutura em nuvem da CONTRATADA, desde que previamente acordado e aprovado pelas áreas técnicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, visando a melhor execução do serviço, sendo admitida somente a subcontratação do sistema em nuvem que a CONTRATADA utilizar para armazenamento de seu sistema, uma vez que este não diz respeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

diretamente a execução dos serviços, sendo somente utilizado para armazenamento de dados, não sendo admissível a aglutinação de serviços nesta contratação.

10.4. Na hipótese prevista através do item 10.3:

10.4.1. Por se tratar de uma solução no modelo SaaS, toda sua base deverá ser hospedada, armazenada e processada em nuvem fornecida pela CONTRATADA, e para atendimento do presente objeto, deverão estar presentes algumas características mínimas sendo estas:

- I. Disponibilidade (tempo que o sistema permanecerá disponível aos usuários) deverá ser de 99,9% por ano.
- II. Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, que possua requisitos mínimos de garantia de segurança física, como por exemplo: fogo, falta de energia e sistema antifurto e demais incidentes ocasionados por ação da natureza. Este deve ainda atender a critérios mínimos técnicos para garantir a segurança e uptime do sistema, cumprindo os padrões internacionais de segurança e disponibilidade;
- III. Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com redundância no ambiente de produção e também quanto às questões relativas às Seguranças Física, Tecnológica e Backups periódicos;
- IV. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) sem limitações com relação ao tamanho da sua base de dados e número de conexões. No caso de bancos de dados que necessitem de aquisição de licenças, estas deverão ficar a cargo da CONTRATADA.
- V. Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança, ou backups, sendo estes realizados de maneira rotineira e periódica;
- VI. Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os servidores, técnicos e para a Contratante;
- VII. Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques;
- VIII. Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todos os usuários da solução e Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS, ficando a cargo da CONTRATADA a aquisição de certificado(s) de uma entidade fornecedora para as funcionalidades de seu sistema.

11. DO BANCO DE DADOS

11.1. Para o caso previstos no item 10.3:

11.1.1. A CONTRATADA deverá garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de incidentes como quedas de energia, falhas de software ou hardware.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 11.1.2. A CONTRATADA deverá ainda fornecer acesso total ao setor de TI da CONTRATANTE para consultas no banco de dados bem como geração de backups que julgarem necessários a qualquer momento.
- 11.1.3. A CONTRATADA deverá ter um controle de backups automáticos com redundância para garantia de que nenhum dado da CONTRATANTE seja perdido por qualquer motivo.
- 11.2. A CONTRATADA bem como seus funcionários deverão sempre buscar atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Tratamento de Dados Pessoais, em especial a Lei 13.709/2018 (LGPD), incluindo-se todos os dados de usuários do sistema.
- 11.3. Os dados contidos no banco de dados do sistema são de domínio da CONTRATANTE, não dispondo a CONTRATADA de seu conteúdo por qualquer que seja o motivo (comercialização de cadastro, maillist, etc.).
- 11.4. O sistema deverá estar disponível em ambiente 100% Web, compatível com o sistema operacional Android versão 9 ou superior para smartphones ou tablets e estar disponível para acesso por meio de navegadores web em computadores, sendo compatível no mínimo com: Internet Explorer (versão 9 ou superior), Firefox (versão 14 ou superior), Chrome (versão 18 ou superior) e Safari (versão 5 ou superior).
- 11.5. A linguagem padrão do sistema deverá estar toda localizada em língua portuguesa (PT-BR), para garantir o fácil acesso e compreensão de todos os usuários.
- 11.6. O sistema deverá possibilitar seu acesso também por meio de navegadores web, sendo compatível com no mínimo: Internet Explorer (versão 9 ou superior), Firefox (versão 14 ou superior), Chrome (versão 18 ou superior) e Safari (versão 5 ou superior), sendo estes os mais utilizados pela CONTRATANTE.
- 11.7. Deverá a CONTRATADA fornecer no início e durante a vigência do contrato, documentação de dados e informações necessárias para backups atualizados do banco de dados, modelos de entidades e relacionamento, modelo lógico e modelo físico, contendo informações de cada item do banco de dados, relacionando o item do banco de dados com sua respectiva funcionalidade e, ao final do contrato, a mesma documentação completa e atualizada.

12. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOLUÇÃO - Proof of Concept - POC

- 12.1. Sistema deverá ser totalmente em ambiente web, com acesso por aplicativo para em dispositivos móveis com sistema operacional Android versão 9 ou superior para smartphones ou tablets e estar disponível para acesso por meio de navegadores web em computadores, sendo compatível no mínimo com: Internet Explorer (versão 9 ou superior), Firefox (versão 14 ou superior), Chrome (versão 18 ou superior) e Safari (versão 5 ou superior);
- 12.2. O aplicativo deverá exibir no smartphone, tablet e computador a posição do Agente Público no mapa em tempo real;
- 12.3. Permitir selecionar no mapa o imóvel ou terreno onde existe uma ocorrência e capturar sua matrícula;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 12.4. Permitir selecionar o tipo de ocorrência existente naquele imóvel ou terreno selecionado no mapa;
- 12.5. Deverá ter a função de tirar fotos da ocorrência, e que estas sejam vinculadas a inscrição cadastral imobiliária do imóvel objeto da fiscalização;
- 12.6. Transmitir a ocorrência e fotos vinculadas a matrícula do imóvel/ inscrição cadastral do terreno/ construção para o servidor da Prefeitura de Araraquara;
- 12.7. Permitir a transmissão do código da matrícula do imóvel / inscrição cadastral do terreno/ construção ou terreno onde cadastrou a ocorrência para o aplicativo de emissão de notificações (app de terceiros);
- 12.8. Tipos de ocorrências deverão ser customizados conforme necessidade da Prefeitura, permitindo a aplicação de diversas áreas, como combate à dengue, manutenção de calçadas, roçada de terrenos ou manutenção de equipamentos públicos, por exemplo.
- 12.9. A transmissão de dados e fotos das ocorrências deverá ser feito em tempo real para os servidores da Prefeitura de Araraquara, e estar integrada com o sistema de emissão de notificações para realizar a autuação no ato da aferição das irregularidades.

13. MODULO 1 – SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS): - Proof of Concept - POC

- 13.1. Registro de ocorrências nos imóveis para notificação ao proprietário:
 - a) Funcionar integrado ao sistema de terceiros em tempo real para acesso e envio via WS (Web Service) às seguintes informações:
 - I. Acesso para identificação do Fiscal para liberação de uso do sistema instalado no smartphone ou tablet via login e senha;
 - II. Acesso aos dados para identificação do imóvel selecionado para cadastramento de ocorrências com registro das fotos integradas à inscrição imobiliária e identificadas pelas coordenadas geográficas e data impressa na própria foto;
 - III. Envio das fotos e dados da ocorrência registrada no APP para o sistema de terceiros para gravação no Banco de Dados;
 - b) Funcionar integrado ao Banco de Dados do Servidor WEB da Prefeitura de Araraquara; ou infraestrutura de nuvem por ela contratada; ou infraestrutura em nuvem da CONTRATADA, em tempo real, para acesso à ortofoto e aos layers dos polígonos dos terrenos;
 - c) Funcionar integrado ao Servidor do Open Street Map para acesso gratuito ao mapa colaborativo, com cobertura total do Município de Araraquara, para a indicação georreferenciada da localização de endereços em Zoom acima de 1:2000 mts;
 - d) Funcionar integrado ao Banco de Dados Cartográfico da Prefeitura de Araraquara para acesso à ortofoto e aos layers dos polígonos dos terrenos em formato shape;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- e) Enviar para o Servidor WEB da Prefeitura de Araraquara; ou infraestrutura de nuvem por ela contratada; ou infraestrutura em nuvem da CONTRATADA, para armazenar em um Banco de Dados todas as informações coletadas em campo para pesquisas temáticas, emissão de relatórios e acompanhamento em tempo real da movimentação dos fiscais em campo;
- f) Permitir ao Agente Público selecionar no mapa o imóvel ou terreno para coleta de dados e obter do Servidor WEB da Prefeitura de Araraquara; ou infraestrutura de nuvem por ela contratada; ou infraestrutura em nuvem da CONTRATADA, o cadastro do requerente: Nome; Endereço; número; Bairro; Inscrição Cadastral Imobiliária.
- g) Transmitir, em tempo real (com conexão à internet), o registro dos dados e fotos vinculadas à matrícula do imóvel, nome do fiscal, tipo de multa ou terreno para o Servidor WEB da Prefeitura de Araraquara; ou infraestrutura de nuvem por ela contratada; ou infraestrutura em nuvem da CONTRATADA;
- h) Permitir o acompanhamento em tempo real da posição do Agente Público durante as visitas, com consulta dos dados registrados e fotos dos locais já visitados no dia;
- i) O APP deverá ser funcional em modo off-line em área sem cobertura ou sem conexão com a internet.
- j) Pesquisas temáticas e gráficos comparativos das visitas e dos tipos de ocorrências registradas, por agente e período informado;

14. DA ACESSIBILIDADE DO SISTEMA - Proof of Concept - POC

- 14.1. O acesso ao sistema da CONTRATADA deve ocorrer por meio do aplicativo para dispositivos móveis (smartphones e tablets) ou através do navegador web computador em uma página de fácil acesso alocada em web.
- 14.2. O acesso ao software deverá ser protegido por sistema de login de usuário, impossibilitando o acesso de usuários sem cadastro no sistema, bem como restrito acesso a funcionalidades não autorizadas.
- 14.3. Este acesso deve ser realizado por meio de usuário e senha previamente disponibilizados individualmente para cada usuário já cadastrado no sistema.
- 14.4. O cadastro de usuários deverá estar integrado com sistemas de terceiros em tempo real para acesso e envio via WS (Web Service), de dados para a identificação do Fiscal e liberação de uso do sistema instalado no smartphone ou tablet através de login e senha.

15. DA PROVA DE CONCEITO (PROOF OF CONCEPT - POC):

- 15.1. Dos procedimentos de avaliação:
 - 15.1.1. A demonstração do sistema por meio de Prova de Conceito, tem como finalidade averiguação do sistema ofertado pela empresa CONTRATADA, buscando a aderência deste ao presente termo de referência, visando a satisfação da CONTRATANTE, sendo que a falta de funcionalidades ou ineficiência destas poderão causar grandes prejuízos para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

15.1.2. A convocação da primeira empresa classificada para demonstração do sistema se dará através do sistema de pregão eletrônico Licitação-e, ou por e-mail ou através de publicação em diário oficial em até 5 (cinco) dias úteis da fase de habilitação.

15.1.3. A primeira empresa classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades do sistema:

- I. Não será admitida a apresentação de soluções de código aberto, devendo a CONTRATADA demonstrar ser detentora do código de seu sistema, por meio de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) ou qualquer meio jurídico válido, ou demonstrar que é fornecedora autorizada da fabricante e capaz de prestar configuração, manutenção e suporte para o objeto.
- II. A prova de conceito será conduzida por equipe definida pela CONTRATANTE.
- III. Esta será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela internet, em ambiente web, não sendo admitida a exibição de imagens, ou explicação sobre o tópico como forma de comprovação.
- IV. Concluída a prova de conceito, verificada a conformidade da proposta com o Termo de Referência, a Equipe Técnica emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias

15.1.4. Em caso de a licitante primeira classificada não tenha atendido às especificações obrigatórias o Pregoeiro convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação da fase de lances.

15.1.5. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado será verificado o atendimento das condições para habilitação da licitante que a tiver formulado.

15.1.6. Será considerada aprovada a empresa que demonstrar satisfatoriamente **todas** as funcionalidades apontadas no presente termo com (Proof of Concept- POC).

15.1.7. Caso a empresa demonstre o atendimento às funcionalidades do presente termo na sua totalidade, será automaticamente desclassificada.

15.2. Dos prazos dentro da (Proof of Concept- POC):

- I. Para convocação da LICITANTE apresentar seu sistema: 5 (cinco) dias úteis após a fase de habilitação;
- II. Para realização da Demonstração: 5 (cinco) dias úteis após a convocação da LICITANTE;
- III. Para emissão do relatório de conformidade: 3 (três) dias úteis após a realização da Demonstração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

16. DA CAPACIDADE TÉCNICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. A LICITANTE deverá apresentar, ainda na fase de HABILITAÇÃO, atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado em papel timbrado com a identificação do emitente, além de:

- I. Razão Social do emitente e licitante;
- II. CNPJ do emitente e licitante;
- III. Endereço completo do emitente e licitante;
- IV. Características dos serviços realizados;
- V. Data da emissão;
- VI. Nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

16.2. Não serão admitidos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

16.3. A LICITANTE deve demonstrar ainda na fase de HABILITAÇÃO, ser detentora do código de seu sistema, por meio de registro no INPI, ABES ou qualquer meio jurídico válido, ou demonstrar que é fornecedora autorizada da fabricante e capaz de prestar configuração, manutenção e suporte para o objeto.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Condição de pagamento:

17.1.1. O pagamento referente aos serviços únicos (implantação e treinamento de usuários), será realizado em parcela única, após finalização e aprovação da Coordenadoria ou Gerência requisitante.

17.1.2. O pagamento referente aos serviços de prestação contínua, serão mensais, a partir da assinatura do atestado de entrega da implantação e treinamento dos usuários, estando sujeito à aprovação do documento pelo Ordenador de Despesa, desde que os serviços sejam aprovados pela Coordenadoria ou Gerência Requisitante.

17.1.3. Havendo prestação de serviço parcial ao fim do período de vigência do contrato a CONTRATADA deverá efetuar o faturamento/emissão da Nota Fiscal da proporcionalidade de dias que prestou o serviço no mês corrente.

17.1.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária no corpo da nota fiscal apresentada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 17.1.5. A CONTRATADA poderá, fundamentadamente, contestar eventual discrepância através de ofício protocolado e juntado ao processo administrativo de acompanhamento da execução do serviço.
- 17.1.6. As Notas Fiscais/Fatura deverão ser apresentadas mensalmente, mediante ofício dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.
- 17.1.7. As Notas/Faturas devem conter o valor do licenciamento, suporte e manutenção mensal, impostos, customizações adicionais (quantidade de horas trabalhadas e valor da hora)
- 17.1.8. Todos os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais/faturas.

Renata C. Bratfisch
Coordenadora de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3320/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (A X B)
Implantação do sistema e Treinamento de usuários	Único	01	R\$	R\$
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, objetivando o fornecimento de solução informatizada, software (aplicativo para dispositivos móveis) para o cadastro e transmissão de ocorrências in loco por Agentes Públicos, com coleta das coordenadas e fotos georreferenciadas; incluindo suporte técnico especializado, manutenção, desenvolvimento sob demanda e customizações. Pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis conforme previsão legal.	MÊS	12	R\$	R\$
Banco de horas de desenvolvimento sob demanda	Horas	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega:

- I - Para apresentação do cronograma de implantação: até 15 (quinze) dias após o envio da Ordem de Serviço (O.S);
- II - Para a conclusão dos trabalhos de treinamento dos usuários: até 60 (sessenta) dias após a apresentação do cronograma de implantação.
- III - Para conclusão dos trabalhos de implantação: até 60 (sessenta) dias após a apresentação do cronograma de implantação.
- IV - Suporte técnico e manutenção: MENSAL, a partir da assinatura do atestado de entrega da implantação e treinamento dos usuários, ATÉ QUE SE COMPLETEM 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Garantia do produto: durante a vigência do contrato.

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO

I - Termo de Referência do edital. Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2021 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Administração Sr. **XXXXXXXX**, brasileiro, portador do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx .

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 129/2022 do MUNICÍPIO, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 3320/2022, de 10 de AGOSTO de 2022, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em xx de xxxxx de 2022, à CONTRATADA por decisão da Administração conforme despachos e publicações constantes dos autos, estando este contrato vinculado ao Edital, GUICHÊ Nº 18.359/2022 e demais anexos que mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO

01.01. Este contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 atualizada por legislações posteriores, em especial aquelas previstas no item III do edital, bem como todos seus anexos e nas regras previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimento serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente:

194- 08.02.3.3.90.3915.122.0052.2.001.01.1100000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

03.01. Prazo de Entrega: Os serviços serão desenvolvidos em três etapas que deverão ser submetidas e aprovadas pela Contratante a partir da assinatura do contrato, sendo:

- I. Para apresentação do cronograma de implantação: até 15 (quinze) dias após o envio da Ordem de Serviço (O.S);
- II. Para a conclusão dos trabalhos de treinamento dos usuários: até 60 (sessenta) dias após a apresentação do cronograma de implantação
- III. Para conclusão dos trabalhos de implantação: até 60 (sessenta) dias após a apresentação do cronograma de implantação
- IV. Suporte técnico e manutenção: MENSAL, a partir da assinatura do atestado de entrega da implantação e treinamento dos usuários, ATÉ QUE SE COMPLETEM 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

03.02. Local de Entrega: Os serviços deverão ser **entregues para a Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação**, localizada na Rua São Bento, nº 840 – Centro, 9º andar. Telefone: (16) 3301-5118.

03.03. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da entrega do serviço.

03.04. Caso o fornecimento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua adequação urgentemente, contados da data de notificação expedida pela contratante, justificando-se para tanto, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93.

03.05. O prazo de vigência ou de execução das obrigações contratuais são aqueles definidos pelo cronograma físico-financeiro e pelo cronograma de execução apresentado pela contratada na oportunidade da licitação que ora faz parte integrante do presente instrumento.

03.05.01. A eficácia jurídica do presente contrato se inicia a partir da sua assinatura pelas partes.

03.05.02. O prazo de execução do serviço de desenvolvimento, instalação e implementação do software contratado, bem como do treinamento inicial de pessoal será de 60 (sessenta) dias, respectivamente, a partir da emissão da respectiva ordem de serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03.05.03. O prazo de vigência das obrigações contratuais de licenciamento dos softwares criados, de suporte presencial, remoto e banco de horas de desenvolvimento sob demanda será de 12 (doze) meses a partir da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

04.01. A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais que são objetos deste contrato pelo valor total de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (A X B)
Implantação do sistema e Treinamento de usuários	Único	01	R\$	R\$
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, objetivando o fornecimento de solução informatizada, software (aplicativo para dispositivos móveis) para o cadastro e transmissão de ocorrências in loco por Agentes Públicos, com coleta das coordenadas e fotos georreferenciadas; incluindo suporte técnico especializado, manutenção, desenvolvimento sob demanda e customizações. Pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis conforme previsão legal.	MÊS	12	R\$	R\$
Banco de horas de desenvolvimento sob demanda	Horas	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

05.01. O pagamento referente aos serviços únicos (implantação e treinamento de usuários), será realizado em parcela única, após finalização e aprovação da Coordenadoria ou Gerência requisitante.

05.02. O pagamento referente aos serviços de prestação contínua, serão mensais, a partir da assinatura do atestado de entrega da implantação e treinamento dos usuários, estando sujeito à aprovação do documento pelo Ordenador de Despesa, desde que os serviços sejam aprovados pela Coordenadoria ou Gerência Requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

05.03. Havendo prestação de serviço parcial ao fim do período de vigência do contrato a CONTRATADA deverá efetuar o faturamento/emissão da Nota Fiscal da proporcionalidade de dias que prestou o serviço no mês corrente.

05.04. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária no corpo da nota fiscal apresentada.

05.05. A CONTRATADA poderá, fundamentadamente, contestar eventual discrepância através de ofício protocolado e juntado ao processo administrativo de acompanhamento da execução do serviço.

05.06. As Notas Fiscais/Fatura deverão ser apresentadas mensalmente, mediante ofício dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

05.07. As Notas/Faturas devem conter o valor do licenciamento, suporte e manutenção mensal, impostos, customizações adicionais (quantidade de horas trabalhadas e valor da hora)

05.08. Todos os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais/faturas. O pagamento será mensal e efetuado após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesa, desde que os serviços sejam aprovados pela Coordenadoria ou Gerencia Requisitante.

05.09. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

05.10. O pagamento será feito pela tesouraria da Prefeitura Municipal, por ordem bancária.

05.11. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

06.01. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente nas condições e no local e endereço indicado no **03.02**, pela Secretaria solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

06.02. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

06.03.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

06.03.01.01. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

06.03.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

06.03.02.01. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

06.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral do funcionamento do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. DA CONTRATADA

07.01.01. A CONTRATADA deverá atender todas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, itens 2-15.

07.01.01.01. Fornecer os produtos e prestar os serviços deste contrato em conformidade com a sua proposta e com as regras deste contrato e da licitação previstas no edital, no termo de referência da licitação e nos outros anexos do edital.

07.01.02. A CONTRATADA deverá providenciar adequação caso o fornecimento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93

07.01.03. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

07.01.04. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

07.02. DA CONTRATANTE

07.02.01. Emitir nota de empenho e contrato, autorizando a entrega do objeto.

07.02.02. A CONTRATANTE será responsável por ocasião do recebimento, assinar o comprovante de entrega com a data, o nome, o cargo e o número do Registro Geral (RG).

07.02.03. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a CONTRATANTE poderá:

a). Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b). Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

07.02.04. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.

07.02.05. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas.

07.02.06. A CONTRATANTE poderá determinar rescisão contratual por ato administrativo unilateral e escrito, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

08.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

08.02.01. Nas penalidades de declaração de inidoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

08.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, referente ao lote vencido.

08.05. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas às inadimplentes multas de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

08.05.01. A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações do edital poderá acarretar à Contratada, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

08.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura (s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

08.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

08.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

08.09. Os recursos interpostos em face da aplicação das penalidades serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do Art.109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

08.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

09.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

09.02. Arcará com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - OUTROS ENCARGOS

10.01. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO PRODUTO E CONTRATUAL

12.01. Garantias do produto: deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

12.02. Garantia Contratual: Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

13.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

13.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.03.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

13.03.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

13.03.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

13.04. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente

13.05. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.06. Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.01. Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas, despesas e honorários advocatícios, incidentes sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2022.

EMPRESA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal De Administração
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

FISCAL DO CONTRATO:

CONTRATADO:

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3320/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

A empresa, com sede na, nº., C.N.P.J. nº., por intermédio de seu representante legal portador (a) do R.G. nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3320/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

A empresa, com sede na, nº., C.N.P.J. nº., por intermédio de seu representante legal portador (a) do R.G. nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 095/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3320/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3320/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022**.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII.A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3320/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3320/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

VALOR: R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

..... de de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901
Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3320/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, SOFTWARE (APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS) PARA O CADASTRO E TRANSMISSÃO DE OCORRÊNCIAS IN LOCO POR AGENTES PÚBLICOS, COM COLETA DAS COORDENADAS E FOTOS GEORREFERENCIADAS; INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA E CUSTOMIZAÇÕES, COM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (A X B)
Implantação do sistema e Treinamento de usuários	Único	01	R\$ 25.303,33	R\$ 25.303,33
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, objetivando o fornecimento de solução informatizada, software (aplicativo para dispositivos móveis) para o cadastro e transmissão de ocorrências in loco por Agentes Públicos, com coleta das coordenadas e fotos georreferenciadas; incluindo suporte técnico especializado, manutenção, desenvolvimento sob demanda e customizações. Pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis conforme previsão legal.	Mês	12	R\$ 4.936,66	R\$ 59.239,92
Banco de horas de desenvolvimento sob demanda	Horas	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 96.793,25
Valor Total por extenso: Noventa e seis mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14.801- 901

Telefone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br

E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO X

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (FÍSICO-FINANCEIRO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3320/2022

Atividade	Quinzena																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 - Apresentação do cronograma	■																							
2 - Implantação do sistema e treinamento de usuários		■	■	■	■																			
3 -Suporte técnico e manutenção	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

Cronograma de pagamento:

Item	Tipo de pagamento	Descrição	Valor	Total
1	Sem pagamento	Sem pagamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Único	Pagamento único 30 dias após conclusão e faturamento nos termos do item 17.1.1. do Termo de Referência.	R\$ 25.303,33	R\$ 25.303,33
3	Mensal	Pagamento mensal 30 dias após o faturamento nos termos do item 17.1.2. do Termo de Referência.	R\$ 4.936,66	R\$ 59.239,92